



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº01/2022 – PORTO ALEGRE**

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto a Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	de 11/04/2022 a 15/04/2022
Publicação do resultado e da classificação final	18/04/2022 às 14h

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no endereço: Rua Santana 440, saguão no térreo.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio



aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de nível superior em Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

2.2O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre do curso; e no máximo, até o 8º (oitavo) semestre do curso de nível superior em Direito e, ter cursado ou estar cursando a disciplina de Direito Processual Penal I.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

## 3. DAS VAGAS

3.1Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã/tarde junto a 3ª Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre.

3.2A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã/tarde.

3.3O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação, a razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio transporte, a razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1As inscrições ao Processo Seletivo estarão abertas no período de 11 de abril de 2022 a 15 de



abril de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, por e-mail, conforme procedimento descrito no item 4.2.

4.2A inscrição será realizada cumprindo-se as seguintes etapas:

4.2.1 O interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço [plantao@mprs.mp.br](mailto:plantao@mprs.mp.br) manifestando seu interesse em participar do certame.

4.2.2 A Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre responderá e-mail encaminhando o Formulário Padrão de Inscrição e as orientações acerca dos documentos a serem anexados para a efetivação da inscrição;

4.2.3 O interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço [plantao@mprs.mp.br](mailto:plantao@mprs.mp.br) devidamente instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.3.1 Formulário Padrão de Inscrição, mencionado no item 4.2.2;

4.2.3.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3 Histórico Escolar atualizado, fornecido pela instituição de ensino, contendo as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.2.4 Após o recebimento dos documentos, a Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre confirmará a inscrição do candidato mediante a remessa de e-mail com a confirmação.

4.2.4.1 Durante toda a etapa de inscrição o candidato deverá observar a caixa “spam” e “lixeira” do seu e-mail.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise dos históricos escolares dos candidatos.

5.2 A análise dos históricos escolares será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:



5.2.1 Percentual de notas ou conceitos máximos obtidos nas disciplinas cursadas, calculando através da relação entre o número de notas ou conceitos máximo e o número total de disciplinas cursadas.

5.2.1.1 Serão consideradas notas máximas aquelas igual ou acima de 9,00 ou conceito "A".

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise dos históricos escolares, conforme item 5.2 deste Edital.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para a investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 Comprovar por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº42 do CNMP;
- 8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso de readmissão de estudante;
- 8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciais e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
  - 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
  - 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
    - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

instituição de ensino;

- 9.3.2 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 9.3.6 Fotocópia do CPF;
  - 9.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.8 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.3.9 Uma foto 3x4 recente;
  - 9.3.10 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.
- 9.6 Os formulários citados no item “9.3” serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item “9.3”, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item “8.1”, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

mencionados no item “9.3” no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga ofertada no item “3” deste Edital.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.



**GERSON LUÍS TEIXEIRA**

Diretor da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre

Responsável pelo Processo Seletivo